

## ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Ata nº 008** Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sala de Reuniões da COINPEL, situada à Avenida Domingos José de Almeida, número mil setecentos e oitenta e cinco, sala vinte e sete, bairro Areal, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Diretoria Executiva da COINPEL, por solicitação da Diretora-Presidente, Sr<sup>a</sup> Marlise Sinigaglia, nomeada pelo Decreto Municipal número quinze, de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Compuseram a reunião os membros da Diretoria Executiva: Sr<sup>a</sup> Cristina Lopes Farinha, Sr Nataniel da Silva Vieira e Sr Jones Bunilha Radtke, designados conforme o disposto no artigo vinte e três da Lei Municipal número cinco mil quinhentos e quatorze, de vinte e seis de novembro de dois mil e oito, e Portaria do Gabinete do Prefeito número cento e vinte e dois, de quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Aberta a reunião, a Diretora-Presidente, Sr.<sup>a</sup> Marlise Sinigaglia, fez uso da palavra para apresentar proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da COINPEL, especificamente do § 3º do artigo 121, que disciplina a atualização anual dos limites de contratação direta por dispensa de licitação.

Esclareceu que a redação atualmente vigente prevê a atualização dos valores mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, para obras e serviços de engenharia, e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para compras e demais serviços. Contudo, considerando as frequentes atualizações promovidas pela Administração Pública Federal nos limites das contratações de pequeno valor, bem como a conveniência administrativa de harmonização dos procedimentos adotados pela Companhia com os parâmetros utilizados nacionalmente, propôs a inclusão do inciso III ao § 3º do artigo 121 do RILC, com a seguinte redação:

*“III – Alternativamente, poderão ser adotados os valores fixados em ato normativo federal que atualize os limites aplicáveis às contratações de pequeno valor previstos na legislação federal de licitações e contratações públicas, desde que expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.”*

A Diretora-Presidente destacou que a alteração não afasta os critérios de atualização já previstos nos incisos I e II do referido dispositivo, mas confere maior flexibilidade administrativa à Companhia, permitindo que os limites de dispensa de licitação possam acompanhar, quando conveniente e oportuno, os valores periodicamente atualizados pela Administração Pública Federal, sempre mediante deliberação e aprovação do Conselho de Administração.

Submetida a matéria à apreciação dos membros da Diretoria Executiva, todos manifestaram concordância com a proposta apresentada, deliberando, por unanimidade, pela aprovação da alteração sugerida e pelo encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos dos artigos 22, inciso XVII, e 24, inciso I, da Lei Municipal nº 5.514/2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**  
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.  
**CNPJ N.º 91.560.573/0001-25**  
Livro de Atas da Diretoria Executiva da COINPEL.  
Ata nº. 008-02/06/2026

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Pelotas, 02 de junho de 2026.

*Marlise Sinigaglia*

**MARLISE SINIGAGLIA**  
Diretora-Presidente

**NATANIEL DA SILVA VIEIRA**  
Diretoria Executiva

*Cristina Lopes Farinha*

**CRISTINA LOPES FARINHA**  
Diretoria Executiva

**JONES BUNILHA RADTKE**  
Diretoria Executiva





### Ata 008 020626 Diretoria Executiva

Data e Hora de Criação: 03/06/2026 às 10:54:14

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata 008 020626 Diretoria Executiva.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 5600304d9f6e1472588d49f4013018812bb788e4e7c80e6931fc6279927b6620

[SHA512]: 88a22d9305aefda33472e22010235aac8d0c59c51783ab758b10c9c9c9c565d1c3e4ce2f715839d324ac3d01536d7142222babfa38ab8fef59075f339d62e22

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Cristina Lopes Farinha (cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:03:43, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753592, -52.318343]

[SHA256]: 160e11d1e41e837d46daffac4b1c93c795ec4843e696848c5125045913b29da3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Cristina Lopes Farinha*



#### ASSINADO - Jones Bunilha Radtke (jones.radtke@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 12:10:24, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753556, -52.318436]

[SHA256]: 5f98f1e1a926255a8586b9405c0bc262670d91ecf2c74a0909709190f0bf5a6b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Jones Radtke*



#### ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:07:47, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753638, -52.318117]

[SHA256]: 000143d5d4cd67b032c9b0b50473778bc70496c68cdda03941f270ff08e19758

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Marlise Sinigaglia*



#### ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 11:21:06, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 7acb61cad6f3f2b5d0a51dc650378b3adef52ef83783e9b6642d7429e16f347b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Nataniel Vieira*

### Histórico de eventos registrados neste envelope

03/06/2026 12:10:26 - Envelope finalizado por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 12:10:24 - Assinatura realizada por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 12:09:03 - Envelope visualizado por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:21:06 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:20:32 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:07:47 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:07:35 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:03:43 - Assinatura realizada por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:03:34 - Envelope visualizado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:03:27 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 11:03:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

03/06/2026 10:54:16 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e  
validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI),  
em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

